



A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU**, em parceria com a Prefeitura Municipal de **CAPELA DO ALTO** comunica que irá realizar o sorteio de moradias do empreendimento **CAPELA DO ALTO-C** conforme abaixo:

Seguindo as orientações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado para evitar aglomerações, não será possível reunir as famílias inscritas para realização do sorteio de forma presencial, assim, a ordem de classificação de todos os candidatos inscritos e selecionados para os grupos de idosos, pessoas com deficiência, indivíduos sós e demanda geral dar-se-á por **SORTEIO ELETRÔNICO AUDITADO**, a ser executado por meio do software desenvolvido pela CDHU, em código aberto, baseado em algoritmo matemático randômico incluído nas bibliotecas do Software da Microsoft .Net C#, utilizando como parâmetro uma chave simétrica capaz de garantir a “repetibilidade” ou “reprodutibilidade” do resultado do sorteio sob as mesmas condições. Todos os arquivos gerados serão gravados através do código HASH MD5. No sorteio eletrônico teremos como variáveis número de inscritos total e por grupo, números de unidades total e por grupo e a SEMENTE de 8 (oito) dígitos que será definida na hora da realização do sorteio eletrônico, gerando um resultado imprevisível.

Todos os procedimentos de segurança e transparência serão adotados para permitir igualdade de direitos a todos os inscritos com Auditoria da Empresa Reis Assessoria Empresarial Limitada.

1. SORTEIO

O sorteio será realizado na **Sede da CDHU**, sito na Rua Boa Vista, 170, na cidade de São Paulo, e transmitido ao vivo pela **Rede Social Virtual Facebook**, nas páginas da Secretaria de Estado da Habitação e da CDHU e, eventualmente, em outras redes sociais ou plataformas de compartilhamento de vídeos, conforme abaixo:

DATA: 26/11/2020

HORÁRIO: 15:50

<https://www.facebook.com/habitacaosaopaulo/>

LINKS: <https://www.facebook.com/cdhusp/>

https://www.youtube.com/channel/UCj2bXAG8_rl5-omQdTg3pw

<https://www.youtube.com/channel/UCbh6K7X6L3b2viRQQYHezrw>

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As moradias destinadas aos indivíduos idosos serão fracionadas proporcionalmente entre os inscritos idosos (com 60 anos completos ou mais no momento da inscrição), na condição de titular do benefício habitacional, distribuídas em 2 grupos:

1 moradia destinada aos indivíduos idosos com idade igual ou superior a 80 anos na data da inscrição, em observância à legislação vigente, a qual estabelece que: dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais inscritos.

9 moradias destinadas aos demais indivíduos idosos (idade entre 60 anos completos e menores de 80 anos na data da inscrição).

b) As famílias com pessoas deficientes inscritas participam do sorteio, em condições de igualdade com a demanda geral. As não sorteadas como beneficiárias participarão de novo sorteio, dessa vez com seus pares para as moradias reservadas;

a) Os policiais e agentes penitenciários não participarão do sorteio. Os inscritos foram classificados, conforme determina a legislação, pelo tempo de lotação no município de **CAPELA DO ALTO**

d) As moradias destinadas aos indivíduos sós foram calculadas pelo percentual de 3% do número total de inscritos, e sua condição deverá ser obrigatoriamente comprovada, desde a inscrição até a comercialização da unidade habitacional com a apresentação de documentos que comprovem que é economicamente capaz de assunção de despesas com a moradia atual, tais como: a) Contas de consumo e/ou contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura no próprio nome, b) Certidões de estado civil atualizada, inclusive de outros parentes, se for o caso, c) Relatório da Promoção Social e/ou Secretaria da Habitação Municipal que ateste a condição de indivíduo só;

e) A convocação para habilitação se dará de acordo com a ordem de classificação no sorteio eletrônico, até o limite de moradias destinados a cada grupo. Os demais classificados formarão uma lista de espera de atendimento e serão chamados de acordo com a ordem de sorteio e grupo em caso de desistência, desclassificação ou exclusão dos sorteados anteriores;

f) A convocação da lista de espera (suplência) tem validade pelo período de 01 ano e 06 meses subsequentes à data de entrega do empreendimento;

g) O edital de inscrições que contém todas as regras para participação nesse Programa Habitacional, assim como a relação de todas as famílias inscritas está disponível para consulta na Prefeitura Municipal e no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).

h) O resultado do sorteio, com a ordem de classificação dos inscritos por grupo será divulgado nos meios de comunicação disponíveis e publicado no site da CDHU e no aplicativo Kaizala. Também estará disponível no site da CDHU a gravação do sorteio eletrônico realizado para quem não pode

i) Considerando que o sorteio será transmitido ao vivo, em caso de problemas alheios - como por ex.: oscilação ou interrupção dos serviços de energia elétrica, internet ou outros - o sorteio será suspenso e realizado em nova data a ser previamente divulgada.



3. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS MORADIAS:

GRUPO		QUANTIDADE DE INSCRITOS			MORADIAS DESTINADAS	
		Geral	Deficientes	Total	Beneficiários	Suplentes
Demanda Geral (1,00 A 2,00 salários mínimos)		974	76	1.050	130	920
Demanda Geral (2,00 A 10,00 salários mínimos)		300	16	316	39	277
Idosos (5%)	Acima de 80 anos	2	-	2	1	1
	Abaixo de 80 anos	79	-	79	9	70
indivíduos sós (3%)		77	-	77	3	74
Policiais e Agentes Penitenciários (4%)		4	-	4	4	-
Famílias Moradoras em Áreas de Risco		##	##	##	-	-
TOTAL		1.436	92	1.528	186	1.342
Pessoas Deficientes (7%)		##	92	92	14	78
TOTAL GERAL		1.436	92	1.528	200	##